



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
EDITAL Nº 02, de 27 de maio de 2016**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO) DO
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS PARA APOIO À PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO (PROPLAN-UNILAB)**

O Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), por seu Curso de Engenharia de Energias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários (Estágio supervisionado obrigatório) de nível superior para os alunos do Curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB), que serão regidos pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento e/ou formação do cadastro de reserva das seguintes vagas **NÃO REMUNERADAS destinadas aos alunos do Curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB)** para as áreas de conhecimento relacionadas a seguir:
 - 1.1.1. Área de conhecimento 1: Obras e Projetos: até 3 (três) vagas;
 - 1.1.2. Área de conhecimento 2: Sistemas Elétricos: até 3 (três) vagas;
 - 1.1.3. Área de conhecimento 3: Desenvolvimento Sustentável: até 2 (duas) vagas;
- 1.2. A Seleção será realizada sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio - 2016 designada pela Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia de Energias, sob a presidência da Coordenadora de Estágios e compreenderá a avaliação de histórico, currículo e entrevista.
- 1.3. Só será permitida a inscrição no certame de estudantes do curso de Engenharia de Energias do IEDS-UNILAB que já tenha integralizado todas as disciplinas do 10º trimestre (Para fins de integralização curricular só é considerado válido o estágio realizado após a conclusão do 10º trimestre, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Energias do IEDS-UNILAB) e matriculados na disciplina de Estágio supervisionado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Engenharia de Energias mencionados no item 1.3, regularmente matriculados no Curso de Engenharia de energias (IEDS-UNILAB), conforme tabela abaixo.

INSTITUIÇÃO	CURSO
UNILAB	Engenharia de Energias

2.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 30/05/2016 a 01/06/2016, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário disponibilizado presencialmente na secretaria do Curso de Engenharia de Energias (Unidade Acadêmica dos Palmares) e entrega dos seguintes documentos:

- 2.2.1. Histórico Escolar atualizado;
- 2.2.2. Currículo Vitae atualizado;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.4. O candidato deverá indicar, já no momento da inscrição, se concorrerá a vagas disponíveis nas áreas de conhecimento relacionadas no Item 1.1.

2.5. O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, inclusive erros e omissões. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. O candidato, uma vez aprovado, deverá manter suas informações pessoais atualizadas junto ao Curso de Engenharias de Energia, sob pena de não ser localizado em caso de convocação por surgimento de vaga.

2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.7. A inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste edital será cancelada a qualquer tempo.

2.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Para seleção serão considerados:

3.1.1. Apreciação dos documentos entregues no ato da inscrição.

Parágrafo único: A ausência de algum dos documentos ou a irregularidade dos mesmos acarreta a não análise das outras etapas da seleção.

3.1.2. Análise do histórico escolar: avaliada de 0,0 a 10,0 (Etapa 1).

3.1.3. Análise do Currículo Vitae: avaliada de 0,0 a 10,0 (Etapa 2).

3.1.4. Entrevista com os candidatos: avaliada de 0,0 a 10,0 (Etapa 3). Local a ser divulgado na secretaria do curso de Engenharia de Energias.

3.2. A classificação final será dada pela média aritmética das notas das Etapas 1, 2 e 3.

3.3. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:

- 1º- IDE do aluno;
- 2º- Nota do currículo;
- 3º- Nota da entrevista.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

4.1. O resultado final da seleção será divulgado na secretaria do curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB).

4.2. Caberá interposição de recurso, no prazo de 2 (dias) dias úteis da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

4.3. Caberá interposição de recurso, no prazo de 2 (dias) dias úteis da publicação do resultado final do certame.

4.4. Os recursos deverão ser feitos exclusivamente em meio presencial na secretaria do curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB).

4.5. Não serão admitidos recursos enviados por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no item anterior.

4.6. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo, os não fundamentados e aqueles enviados pelo correio, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.7. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados na secretaria do curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem será enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5. DA JORNADA

5.1. O estágio terá duração de até dois anos e será realizado em vinte horas semanais, distribuídas em quatro horas diárias.

5.2. O estagiário cumprirá jornada e 20 (vinte) horas semanais, devendo seu horário corresponder ao expediente da Unidade em que estiver lotado e em compatibilidade com o horário do seu curso de Graduação.

5.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à contratação, porém garante aos classificados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento de vagas.

6.2 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme as necessidades da Pró-Reitoria de Administração (PROPLAN-UNILAB), a comparecer à Sede da PROPLAN para celebração de Termo de Compromisso para realização de estágio, no prazo de cinco dias

úteis a partir da convocação, oportunidade em que apresentarão os seguintes documentos, sob pena de convocação do candidato subsequente:

- I – Cópia de documento de identidade contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- II – Cópia do documento de inscrição no CPF, acompanhada do original para conferência;
- III – Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original para conferência, e comprovante de que votou nas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- IV – Cópia do Comprovante de Reservista, no caso de homens, acompanhada do original para conferência;
- V – Cópia do Comprovante de Residência, acompanhada do original para conferência;
- VI – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Engenharia de Energias, comprovando o preenchimento da exigência do item 2.1;
- VII – Comprovante de Matrícula atualizado;
- VIII – Uma Foto 3 x 4;
- IX – Encaminhamento por parte da Instituição de ensino.

6.3 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desta seleção, manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, bem como telefone para contato por parte do Curso de Engenharia de Energias, por ocasião da convocação.

6.5. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN-UNILAB).

6.6. Na forma do artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, por meio de apólice de grupo, na qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem feitas as admissões. O seguro será competência da Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB (PROGRAD-UNILAB).

6.7. A seleção terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a partir da data da homologação do resultado final.

6.8. O estágio na PROPLAN-UNILAB será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria na UNILAB e com os atos normativos internos.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (PROGRAD-UNILAB).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica estabelecido o seguinte Cronograma:

CRONOGRAMA	
30/05/2016 a 01/06/2016	Período de Inscrição
03/06/2016	Homologação das Inscrições
06/06/2016	Entrevistas com os candidatos
07/05/2016	Resultado Parcial

Observação: A entrevista será realizada de acordo com a ordem de inscrição, sendo realizada de 9-12h e 14-16h (Local a ser definido e divulgado na secretaria do curso de Engenharias de Energias).

Redenção, 27 de maio de 2016

Prof. Dr. George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável